

Estudo Técnico Preliminar 297/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SOLICITAÇÃO Nº 2059/2024

2. Descrição da necessidade

O uniforme operacional tem a função de identificação dos agentes operacionais e agentes de manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana, que realizam trabalhos externos, facilitando o seu reconhecimento, propiciando um maior destaque a fim de facilitar sua identificação na realização dos trabalhos e aumentar a segurança destes servidores, uma vez que os uniformes possuem faixas refletivas para alertar os motoristas na via onde esteja sendo realizado o serviço. Além disso, contribuem para a identidade visual da instituição, propiciando mais praticidade, modernidade, conforto e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	JOSÉ RICARDO CORTEZ - SECRETÁRIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Forma de pagamento: 28 dias após a emissão e recebimento da nota fiscal. Os uniformes deverão ser entregues na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Rua Alfredo Bueno, 574 - Jaguariúna/SP, CEP nº 13.919-140, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, em sua quantidade total, **no prazo de 15 dias**.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos na nossa região, e também por pesquisa eletrônica (PNCP), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por dispensa eletrônica,

permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QTDE	TIPO	ITEM
70	peça	CAMISETAS – MANGA LONGA (MASCULINA)
40	peça	CALÇAS (MASCULINA)

DETALHAMENTO:

UNIFORME OPERACIONAL		
01	CAMISETA OPERACIONAL (MASCULINA)	<p>Características:</p> <p>a) Tecido: Malha fria ou “PV”</p> <p>b) Mangas longas</p> <p>c) Estampa frontal pequena em silk ou bordado – brasão da prefeitura, na altura do peito, lado esquerdo (05 cores)</p> <p>d) Estampa na parte superior das costas em silk com escrita “MOBILIDADE URBANA” em toda a largura (01 cor)</p> <p>e) Gola tipo “careca” e punho nas mangas</p> <p>f) Faixa refletiva tripla (verde fluorescente nas bordas e cinza no meio) nas mangas, na altura do cotovelo e no corpo, altura do tórax</p> <p>g) Cor: a definir</p> <p>h) Tamanhos: M (10), G (26), GG (28), G4 (6)</p>
	CALÇA OPERACIONAL	<p>a. 1. Tecido: brim leve profissional</p> <p>b. 2. Modelo: com cós, ½ elástico, zíper metálico e passantes p/ cinto</p> <p>c. 3. 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros</p> <p>d. 4. Faixa refletiva tripla (verde fluorescente nas bordas e cinza no meio) na altura dos joelhos</p> <p>e. 5. Cor: a definir</p>

02	(MASCULINA)	f. 6. Tamanhos: M (6), G (12) GG (19) G2 (3)
----	-------------	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.026,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais)

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de até três preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pela quantidade contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições destes itens comuns para atender à demanda desta Secretaria, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.07.01.26.451.0005.2005, referente à "Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes", com o código nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, referente à ficha nº 130, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão previstos no planejamento financeiro da administração municipal, de acordo com a Lei Ordinária nº 2925/2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se realizar a compra dos itens descritos neste ETP através da escolha do melhor preço, com qualidade que atenda a demanda e as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana.

13. Providências a serem Adotadas

Esta solicitação será encaminhada ao Depto. de Compras e Suprimentos que será responsável pelas próximas etapas do processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais devem atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta ETP se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor da aquisição, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra, efetividade e padronização de materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, também se têm vantajosidade do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, com a devida adequação à necessidade indicada na demanda de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro favorável à contratação

JOSE RICARDO CORTEZ

Autoridade competente